




**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL**

**REQUERIMENTO nº: 1065 /2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1741
DATA:	21 NOV 2024
HORA:	09:20
	
Carimbo / Assinatura	

**Requer ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Transito a construção de redutor de velocidade na Avenida E nº 1280, Qd. 139 Lt. 17, Setor Nova Fronteira.**

CÂMARA MUN. DE GURUPI

28 NOV 2024

**APROVADO**

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Transito, para que seja realizada a construção de redutor de velocidade na Avenida E nº 1280, Qd. 139 Lt. 17, Setor Nova Fronteira.

**JUSTIFICATIVA**

A Avenida E do Setor Nova Fronteira é uma via que possui um fluxo de veículos considerável, que estão passando em alta velocidade, motivo pelo qual necessita de um redutor de velocidade para diminuir os riscos de acidentes e garantir mais segurança.

Os redutores de velocidades estão regulamentados pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, descritos como lombadas, que são ondulações transversais e podem ser utilizadas onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL**

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agencia Municipal de Transporte e Transito, pugnando pela construção de redutores de velocidade na Avenida E nº 1280, Qd. 139 Lt. 17, Setor Nova Fronteira.

**GABINETE DAVEREADORA LEDA PERINI**, aos 18 dias de novembro de 2024.

**LEDA PERINI**  
Vereadora